EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

Código registro TCE:

O **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Pergentino Alberici, n.º 152, Centro, CEP 89.862-000, Entre Rios/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.698/0001-69, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO ANTONIO DOS PASSOS**, no uso de suas atribuições, torna público que realizará Licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro **Joelson da Rosa Lemes** e Equipe de Apoio, nomeados pelo **Decreto Municipal nº 02 de 06 de janeiro de 2026**, de acordo com condições estabelecidas pelo presente Edital, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: **https://sig.fivetechsistemas.com.br/**

MODALIDADE: PREGÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO PÚBLICA (ABERTURA E LANCES): 24/08/2026 – 09H00MIN
DATA LIMITE DE IMPUGNAÇÕES: 19/08/2026 – 23:59:59
FORMATAÇÃO: ELETRÔNICA
DISPUTA DE LANCES: ABERTO
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://sig.fivetechsistemas.com.br/

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS/SC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será composta pelos itens constantes no Anexo I – Termo de Referência, o qual contém os descritivos, quantitativos e valores referenciais, sendo o julgamento realizado pelo menor preço POR ITEM, admitida a participação da licitante em um, alguns ou todos os itens da licitação.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, considerado o menor dispêndio para o Município, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O valor total estimado da presente contratação é de **R$ 1.491.357,04 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos),** conforme detalhamento constante do Anexo I – Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar do presente processo as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

2.2. Que estejam devidamente cadastradas na Plataforma SISTEMA DE NEGOCIAÇÃO ELETRÔNICA - SIGNE, utilizada para o gerenciamento deste processo eletrônico, e efetuar o seu credenciamento para participação neste Pregão Eletrônico.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. Nos itens cujo valor estimado for de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será exclusiva a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, e ao Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021, sendo concedido tratamento favorecido para aquelas sediadas local e regionalmente, conforme legislação municipal aplicável.

2.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de qualquer sanção que lhe foi imposta, seja no Município ou qualquer outro órgão da administração pública ou autárquica;

2.7.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.7. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1. As sessões serão processadas em dias úteis, no período de 07h30min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min.

3.2. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.

3.3. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao Pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

3.4. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

3.5. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

3.6. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 3.1 poderão ser alterados, cabendo ao Pregoeiro informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do Sistema.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via plataforma eletrônica, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

4.2. As respostas às impugnações ou aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no Sistema de Negociação Eletrônica – SIGNE, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolde ao art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio

https://sig.fivetechsistemas.com.br/ e na página eletrônica do Município: www.entrerios.sc.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes o seu acompanhamento.

4.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular.

4.7.1. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo "pesquisável" e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do edital, que acarretem na alteração de data de abertura do certame, cabe às licitantes interessadas a atualização da proposta de preços já cadastrada, caso julgarem necessário.

5.4. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de proposta de preços e habilitação previstas no Edital.

5.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.7.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.7.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.7.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.7.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.7.5. o fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8. A falsidade da declaração de que trata o item anterior sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, até o horário previsto no preâmbulo deste Edital.

5.10. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas neste Edital serão desconsiderados.

5.11. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.12. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública, da fase de envio de lances, realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.13. Os documentos que compõem a proposta da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DAS PROPOSTAS

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário do item;

b) Especificações detalhadas do objeto ofertado, contendo informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, marca e prazo de validade do produto;

c) Marca e modelo do produto ofertado. Quando o participante for o fabricante, a marca deverá ser indicada como "fabricação própria", sob pena de desclassificação quando o fornecedor puder ser identificado;

d) Prazo de validade da proposta, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias. Não sendo informado, será considerado 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I), que constituem os preços unitários máximos que podem ser ofertados, sob pena de desclassificação.

6.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais ou comerciais e entregas parceladas que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.4. A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los sem ônus ao Município, caso o previsto inicialmente não seja satisfatório ao atendimento do objeto, ressalvadas as hipóteses do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

6.5. Não serão aceitas propostas com quantitativo inferior ao estimado para aquisição.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. Poderão ser admitidos ou desconsiderados pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público, a segurança jurídica da proposta e não comprometam a aferição da qualificação do licitante.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de ***R$ 0,01 (um centavo)*** por item.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto, com lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de, pelo menos, 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.21. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, sendo assegurado à melhor classificada nesses termos o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, em prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

8. DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Após o encerramento da fase de disputa, o Pregoeiro deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e que não ultrapasse o valor estimado para a contratação.

8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo o resultado registrado na ata da sessão pública.

8.3. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor descrito no Anexo I deste edital, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

8.4. Será desclassificada a proposta que, após negociação:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

d) apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos.

8.5. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Município, sendo que a inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro.

9. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR E ANÁLISE DA PROPOSTA

9.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a proposta de preço adequada ao último lance, conforme Anexo I.

9.2. Os documentos deverão ser enviados eletronicamente através da plataforma eletrônica, no prazo de **02 (duas) horas corridas**, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro.

9.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação digitalizados, no todo ou em parte, no prazo previsto, será

desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.4. Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, o Pregoeiro verificará se ela se enquadra em uma das vedações previstas neste Edital, mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

10. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

10.1. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor máximo do Edital (Anexo I) e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do Edital.

10.2. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta que não impeçam a caracterização do objeto e o fornecimento dos bens nos termos desta licitação não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidas pela licitante, sem alteração de sua substância nem aumento do seu valor.

10.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital;

b) permaneçam com valores superiores ao estimado, após a negociação;

c) contenham preços manifestamente inexequíveis;

d) apresentem vício ou desconformidade insanável;

e) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

f) formulem proposta com quantidade inferior ao estipulado.

10.4. Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o Pregoeiro retomará a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de **2 (duas) horas**, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.1.1. Habilitação Jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

f) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

g) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.1.3. Habilitação Econômico-Financeira:

a) **Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial** (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, ou dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

11.1.5. Declarações:

a) **Declaração conjunta**, atestando o cumprimento das condições estabelecidas no Edital e a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme modelo do Anexo III;

b) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, conforme modelo do Anexo IV.

11.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização, prorrogável por igual período a critério do Município.

11.4. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.6. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo "pesquisável" e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

11.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DOS RECURSOS

12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

12.2. A intenção de recorrer deverá ser registrada em campo próprio no sistema em até 10 (dez) minutos, ou pelo tempo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão.

12.3. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões em igual prazo.

12.4. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, via SISTEMA DE NEGOCIAÇÃO ELETRÔNICA – SIGNE: https://sig.fivetechsistemas.com.br/

12.5. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. As razões do recurso serão dirigidas ao Pregoeiro, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12.8. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, devidamente justificada e aceita pelo Município.

14.3. Será facultado ao Município, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.4. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância dos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, sendo registrado o menor preço por item.

14.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, com eficácia a partir da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

14.6. Os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

14.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

15.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após notificação por escrito de irregularidades pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da Ata as seguintes sanções:

a) advertência por escrito para faltas leves;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.1.1. Das multas:

O atraso injustificado na entrega dos gêneros alimentícios sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção: a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos; b) superados os 15 (quinze) dias, a partir do 16º dia a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos, em acréscimo à multa da alínea "a"; c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total do contrato.

O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pelo Município, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida poderá ser aplicada em caso de inexecução parcial ou total.

16.1.2. Do impedimento de licitar e contratar:

Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III, da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações previstas no artigo 155 da referida Lei, tais como dar causa à inexecução total ou parcial do contrato, deixar de entregar documentos exigidos, não manter a proposta, ensejar o retardamento da execução sem motivo justificado, apresentar declaração falsa, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

16.1.3. Da declaração de inidoneidade para licitar e contratar:

Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV, da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações previstas no artigo 155, incisos VIII a XII, da mesma Lei.

16.2. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, sempre após a realização das entregas e o atesto do fiscal do contrato.

17.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

17.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.4. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao tempo de atraso verificado.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado implicará a imediata desclassificação do proponente, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.2. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

18.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos.

18.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

18.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

18.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

18.12. O Município poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

18.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://sig.fivetechsistemas.com.br/ e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço: Rua Pergentino Alberici, nº 152, Centro, Entre Rios/SC, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

18.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Domingos/SC.

18.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA
ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Entre Rios/SC, 12 de agosto de 2026.

EVANDRO ANTONIO DOS PASSOS:94437998987

Assinado de forma digital por EVANDRO ANTONIO DOS PASSOS:94437998987
Dados: 2026.08.12 16:12:14 -03'00'

Evandro Antonio dos Passos

Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Definição do objeto:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino e dos Programas Sociais do Município de Entre Rios/SC, por meio de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos dos arts. 6º, XLI, 28, I, 29 e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme especificações, unidades de medida, quantitativos estimados e valores constantes da tabela abaixo (Anexo I – Mapa de Preços), com condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Estimativa das quantidades:

Item	Especificação	Un.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ABACATE - de 1ª qualidade, tamanho médio, casca de coloração verde, íntegra, sem lesões, rupturas, cortes e machucaduras, com sabor característico, sem odor e sabor estranho. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes.	KG	220,00	8,09	1.779,80
2	ABACAXI PÉROLA - de 1ª qualidade, frutos maduros, sem palhas, com coroa, tamanho médio, sem lesões, rupturas, cortes e machucaduras, isento de sujidades, parasitas e larvas, com grau de maturação adequado para o consumo.	KG	500,00	11,51	5.755,00
3	ABOBRINHA - de 1ª qualidade, tamanho médio, livre de sujidades, amassados, cortes e outros danos, casca firme e íntegra, sem rachaduras.	KG	650,00	5,31	3.451,50
4	ACELGA - de 1ª qualidade, bem formada e crescida, fresca, livre de sujidades e outros danos, cor e aroma característicos do produto, embalada individualmente, peso aproximado de 1 kg.	UND	200,00	10,52	2.104,00
5	ACHOCOLATADO EM PÓ - alimento achocolatado em pó, solúvel, sem adição de outros sabores e odores artificiais, isento de sujidade, umidade e bolor, embalagem íntegra de 700g, com data de fabricação e validade, de acordo com a legislação vigente.	UND	420,00	17,24	7.240,80
6	Açúcar branco cristal 5KG - Coloração clara e uniforme, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade. Deve possuir data de fabricação e	UND	550,00	19,08	10.494,00
7	AÇÚCAR DE BAUNILHA - embalagem com no mínimo 100g, produto isento de sujidade, umidade e bolor, com data de fabricação e validade, de acordo com a legislação vigente	UND	150,00	9,25	1.387,50
8	AÇUCAR MASCAVO: Alimento com autorização e fiscalização dos órgãos competentes, coloração uniforme, isenta de sujeiras, material terroso ou	KG	150,00	17,32	2.598,00

Item	Especificação	Un.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
	substâncias estranhas ao produto. Acondicionado em embalagens com 1kg.				
9	Adoçante dietético, liquido 100% stevia. Ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes naturais e glicosídeos de steviol. Embalagem intacta comdata de fabricação e prazo de validade, contendo de 65 a 80 ml.	UND	54,00	19,43	1.049,22
10	AGRIÃO: Alimento in natura em ramos com folhas verdes escuras e livres de ação parasitas, lesões mecânicas e sujidade. Embalagem em pacotes plásticos em maço de mínimo 200g	KG	50,00	8,66	433,00
11	ALFACE TIPO LISA - folhas íntegras e sem manchas, tamanho do molho padrão, cor uniforme, livre de sujidades e outros danos, unidades com aproximadamente 300 a 400 gramas.	UND	280,00	6,06	1.696,80
12	ALFACE- de primeira qualidade, bem formada e crescida, fresca, livre de sujidadese outros danos, cor e aroma caracterisiticos do produto, embaladas individualmente.	UND	650,00	5,84	3.796,00
13	Alho - Selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	KG	80,00	35,23	2.818,40
14	AMENDOIM CRU - com grãos inteiros, limpos, sem impurezas, cascas ou resíduos, com características sensoriais de frescor e sabor característicos, embalagem de 400 a 500g, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, proveniente de fontes confiáveis, atendendo às normas de segurança alimentar regulamentadas pela ANVISA.	UND	250,00	7,73	1.932,50
15	AMIDO DE MILHO - produto obtido a partir do milho, por processo industrial de extração e purificação do amido, resultando em pó fino, branco e homogêneo, com odor e sabor neutro, isento de odores ou sabores estranhos, embalagem de 500g, isento de grumos, impurezas ou matérias estranhas, com data de fabricação e validade.	UND	200,00	8,95	1.790,00
16	Arroz integral -Grãos inteiros, isento de sujidades ou mater - Arroz integral- Grãos inteiros, isento de sujidades ou materiais estranhos, não deve apresentar mofo,substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Procedência nacional e desafra corrente. Deve possuir data de fabricação e validade na embalagem. A embalagem intacta de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1 kg.	UND	130,00	6,34	824,20
17	Arroz parboilizado 5Kg - Arroz parboilizado- Classe: longo, fino, tipo I grãos inteiros, isento de sujidades ou materiais estranhos, não deve apresentar mofo,substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Procedência nacional e desafra corrente. Deve possuir data de fabricação e validade na embalagem. A embalagem intacta de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 5kg.	UND	700,00	20,15	14.105,00
18	Aveia em flocos finos, sem resíduos, bolor , cheiro estranho ou outros danos que descaracterizem o produto. A embalagem deve estar intacta e de acordo com a legislação vigente, devendo conter data de fabricação e validade. Acondicionada em embalagens de 500g.	UND	340,00	7,34	2.495,60
19	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM - elaborado com azeitonas de primeira prensagem, com acidez menor que 0,5%, devendo conter apenas azeite de oliva extravirgem em sua composição, validade mínima de 6 meses após o ato da entrega, embalagem com 500ml.	UND	80,00	49,99	3.999,20
20	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA - com sabores variados, textura macia e características sensoriais próprias, acondicionada em embalagem contendo	UND	1.200,00	8,15	9.780,00

Item	Especificação	Un.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
	aproximadamente 250g, íntegra e rotulada conforme legislação vigente, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
21	BANANA CATURA- Selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, cor uniforme, livre de sujidades, cortes, amassados e outros danos, tamanho médio de aprox. 120 g	KG	4.800,00	5,62	26.976,00
22	BANANA PRATA - de 1ª qualidade, com peso unitário entre 80 a 100g, apresentação em penca com 10 ou mais frutos,	KG	4.000,00	6,89	27.560,00
23	BANHA SUÍNA - de origem animal (suína), gordura obtida exclusivamente de tecido adiposo de suíno, de boa qualidade, própria para consumo humano, isenta de odores estranhos, ranço ou impurezas, com data de fabricação e prazo de validade, acondicionada em balde de 3kg, com registro no órgão de inspeção competente (SIM, SIE ou SIF).	UND	120,00	58,49	7.018,80
24	BATATA DOCE. Alimento de tamanho médio e uniforme, coloração característica, compacto, firme, fresco, sem lesões mecânicas e físicas, sem sinais de deterioração ou de brotação.	KG	720,00	5,20	3.744,00
25	Batata Inglesa - Selecionada, de primeira qualidade, tamanho - Batata Inglesa - Selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, lavada, sem brotação, cor uniforme e sem danos mecânicos.	KG	1.500,00	6,05	9.075,00
26	Batata Salsa - amarelo comum extra, entende-se por mandioquinha salsa, batata baroa ou batata salsa a raiz tuberosa da espécie arracacia xanthorrhiz, bancroft. Os tubérculos devem ser suficientemente	KG	120,00	7,00	840,00
27	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE - pronta para consumo, acondicionada em embalagem individual de 200ml com canudo acoplado, com cor, odor e sabor característicos, embalagem íntegra e rotulada conforme legislação vigente, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	2.000,00	4,13	8.260,00
28	BEBIDA LÁCTEA UHT SEM LACTOSE SABOR CHOCOLATE - pronta para consumo, acondicionada em embalagem individual de 200ml com canudo acoplado, com cor, odor e sabor característicos, embalagem íntegra e rotulada conforme legislação vigente, com indicação "zero lactose", validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. - BEBIDA LÁCTEA UHT SEM LACTOSE SABOR CHOCOLATE - pronta para consumo, acondicionada em embalagem individual de 200ml com canudo acoplado, com	UND	200,00	3,96	792,00
29	BETERRABA: Alimento com tamanho uniforme, coloração característica, fresca, compacta e firme, sem sinais de brotação, sem danos físicos ou mecânicos, livre de sujidades e insetos.	KG	550,00	5,98	3.289,00
30	BISCOITO DE GERGELIM - salgado, de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 230mg, isenta de gordura trans, com data de fabricação e validade, embalagem de 400 gramas, de acordo com a legislação vigente.	UND	500,00	9,19	4.595,00
31	BISCOITO DOCE ISENTO DE LACTOSE - composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal e fermentos químicos, pacote de 270 a 300g, sabores diversos, fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, sem cor esverdeada, cheiro de mofo, perfurações de carunchos ou pó branco solto no pacote.	UND	250,00	8,67	2.167,50
32	BISCOITO DOCE SABOR COCO, TIPO ROSCA - composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido e sal, pacote de 330 a 400g, consistência crocante, embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade	UND	250,00	7,95	1.987,50

Item	Especificação	Un.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
	de no mínimo 12 meses, não deverá estar mal cozido, queimado ou apresentar umidade e quebra.				
33	BISCOITO DOCE SABOR LEITE - de primeira qualidade, devendo apresentar por porção de 30g fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 150mg, isenta de gordura trans, embalagem de 400 gramas, com data de fabricação e validade, de acordo com a legislação vigente.	UND	550,00	8,83	4.856,50
34	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - de boa qualidade, valor energético entre 100 a 150 kcal, carboidratos entre 15 e 30g, proteínas entre 1,5 e 3,5g e gorduras totais entre 2 e 5g, por porção de 30g, isenta de gordura trans e com menos de 150mg de sódio por porção, embalagem plástica com dupla	UND	1.000,00	13,47	6.061,50
35	BISCOITO RECHEADO SABOR BAUNILHA - composto por duas camadas de biscoito de cacau com recheio cremoso sabor baunilha, de textura crocante e sabor característico, embalagem contendo aproximadamente 270g, íntegra e rotulada conforme legislação vigente, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	2.000,00	10,36	10.360,00
36	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER - devendo apresentar por porção de 30g fibra alimentar acima de 0,5g, sódio abaixo de 250mg, isenta de gordura trans, embalagem de 335 a 400g, fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, sem cor esverdeada, cheiro de mofo, perfurações ou pó branco solto no pacote.	UND	500,00	3,96	7.920,00
37	BISCOITO SALGADO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER - crocante, com teor reduzido de sódio, fonte de fibras e isento de gordura trans, embalagem de 120 a 400g, íntegra e rotulada conforme legislação vigente, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	UND	900,00	7,78	3.890,00
38	BISCOITO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE SABOR BAUNILHA E CACAU - elaborado com ingredientes isentos de glúten e lactose, com textura crocante e sabor característico, embalagem contendo aproximadamente 100g, íntegra e rotulada conforme legislação vigente, com indicação "não contém glúten" e "zero lactose", validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	200,00	7,51	6.759,00
39	BISCOITO SEM LACTOSE, TIPO MAISENA - biscoito tipo maisena, sem lactose e sem proteína do leite, devendo apresentar por porção de 30g 23g de carboidrato, 2,6g de proteína, 2,9g de gorduras totais e 0,9g de fibras, com data de fabricação e validade, embalagem de 400 gramas, de acordo com a legislação vigente. - BISCOITO SEM LACTOSE, TIPO MAISENA - biscoito tipo maisena, sem lactose e sem proteína do leite, devendo apresentar por porção de 30g 23g de carboidrato, 2,6g de proteína, 2,9g de	UND	150,00	8,02	1.604,00
40	BISCOITO TIPO BOLACHÃO SABOR MEL E CHOCOLATE - de consistência macia, íntegro, com cor, odor e sabor característicos, sem sinais de umidade ou ranço, embalagem contendo aproximadamente 400g, íntegra e rotulada conforme legislação vigente, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	UND	900,00	7,53	1.129,50
41	BISCOITO DOCE SORTIDO - de boa qualidade, embalagem plástica com dupla proteção, acondicionada em embalagem de 670g, íntegra e de acordo com a legislação vigente	UND	450,00	11,49	10.341,00
42	BISCOITO TIPO CLUBE SOCIAL, SABOR NATURAL - embalagem de 288g, íntegra, rotulada conforme legislação vigente, com data de fabricação e prazo de validade	UND	700,00	8,99	6.293,00
43	BISCOITO TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE - de consistência crocante, íntegro, com cor, odor e sabor característicos, sem sinais de umidade ou	UND	450,00	8,51	3.829,50

Item	Especificação	Un.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
	ranço, embalagem contendo de 300 a 400g, íntegra e rotulada conforme legislação vigente, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
44	BOLACHA TIPO MAISENA - devendo por porção de 30g apresentar fibra alimentar acima de 0,5g, sódio abaixo de 150mg, isenta de gordura trans, embalagem de 400g, fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, sem cor esverdeada, cheiro de mofo, perfurações ou pó branco solto no pacote	UND	450,00	7,71	3.469,50
45	BOMBOM - pacote de 1 quilo, produto de boa qualidade, embalagem íntegra, rotulada conforme legislação vigente, com data de fabricação e prazo de validade (Exemplos: Ouro Branco, Sonho de Valsa, Bon o Bon)	UND	510,00	68,70	35.037,00
46	BRÓCOLIS. Características: Alimento de tamanho médio e uniforme, coloração verde característica, fresco, livre de sinais de deterioração, sem danos de lesões físicas,	UND	380,00	10,04	3.815,20
47	Cacau em pó, solúvel, sem açúcar, 100% cacau. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 200 gramas.	UND	300,00	16,33	4.899,00
48	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO - de boa qualidade, com selo de pureza da ABIC, embalagem deve estar intacta, devendo conter data de fabricação e validade e estar de acordo com a legislação vigente, acondicionado em embalagem de 500 gramas.	UND	500,00	31,94	15.970,00
49	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO - isento de larvas, parasitos e outras substâncias estranhas, ingredientes: café granulado, não contém glúten, acondicionado em garrafa de vidro transparente e lacrada, original do fabricante, embalagem de 200g, com informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima na entrega de 120 dias.	UND	500,00	28,15	14.075,00
50	CAIXA DE CHOCOLATE 100G, BIS - chocolate ao leite, embalagem íntegra, rotulada conforme legislação vigente, com data de fabricação e prazo de validade	UND	1.300,00	8,63	11.219,00
51	CAIXA DE CHOCOLATE - de no mínimo 251 a 300 gramas, embalagem íntegra, rotulada conforme legislação vigente, com data de fabricação e prazo de validade	UND	2.500,00	20,50	51.250,00
52	CAMOMILA - em embalagem de 15 a 20g, de ótima qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas	UND	600,00	4,66	2.796,00
53	CANELA EM PÓ - embalagem de 30g, características técnicas: pó fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo-amarelada ou marrom claro, com aspectos e cheiro-aromático de sabor próprio, prazo de validade mínimo de 6 meses - CANELA EM PÓ - embalagem de 30g, características técnicas: pó fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo-amarelada ou marrom claro, com aspectos e cheiro-aromático de sabor próprio, prazo de validade	UND	150,00	5,82	873,00
54	CANELA EM RAMA - pacote de 10g, características técnicas: casca de espécimes vegetais genuínas, pardo-amarelada ou marrom claro, com aspectos e cheiro-aromático de sabor próprio, prazo de validade mínimo de 6 meses.	UND	150,00	5,00	750,00
55	CANJICA DE MILHO AMARELA - de primeira qualidade, deve possuir data de fabricação e validade, embalagem de acordo com a legislação vigente, acondicionada em embalagem de 500 gramas.	UND	600,00	5,19	3.114,00
56	CANJIQUINHA DE MILHO, TIPO XERÉM - de milho branca, contendo 80% de grãos inteiros, preparada com matérias-primas sãs, limpas, isenta de	UND	600,00	6,04	3.624,00

Item	Especificação	Un.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
	matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais, embalagem de polietileno transparente de 500g, com identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.				
57	CAQUI MADURO E FIRME , SABOR CHOCOLATE, SEM DANOS MECANICOS E FISÍCOS.	KG	700,00	10,42	7.294,00
58	CARNE BOVINA DESOSSADA, 1ª POLEGADA, TIPO PALETA E FILÉ AGULHA - resfriada, sem gordura e músculo, inspecionada, embalagem de 1kg, de cor vermelha brilhante ou púrpura resfriada (0º a 4º), sem peles e gorduras, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, de aspecto firme, não amolecido nem pegajoso, cor uniforme, sem manchas esverdeadas ou pardacentas e odor próprio, embalagem plástica transparente própria para alimentos, espe	KG	800,00	39,33	31.464,00
59	CARNE BOVINA MOÍDA - carne moída a partir de cortes de patinho, acém ou paleta de carne bovina, de primeira qualidade, inspecionada e liberada pelo órgão competente, cor vermelha cereja, firme, macia e com odor agradável e característico, sem osso, congelada, embalagem contendo externamente data de fabricação e de validade, informações de procedência, selo dos órgãos competentes e informações nutricionais, embalagem plástica de 1kg. - CARNE BOVINA MOÍDA - carne moída a partir de cortes de patinho, acém ou paleta de carne bovina, de primeira qualidade, inspecionada	KG	1.700,00	35,48	60.316,00
60	CARNE BOVINA, PATINHO, CONGELADA - embalada em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, inspecionada, deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade, embalagem de 1kg, de acordo com a legislação vigente.	KG	2.300,00	45,03	103.569,00
61	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO - resfriada, de cor vermelha brilhante ou púrpura resfriada (0º a 4º), sem peles e gorduras, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, de aspecto firme, não amolecido nem pegajoso, cor uniforme sem manchas esverdeadas ou pardacentas e odor próprio, embalagem plástica transparente própria para alimentos, especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorífico), peso e data de processamento,	KG	500,00	33,43	16.715,00
62	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA - congelada, inspecionada, sem sinais de congelamento e recongelamento, acondicionada em pacotes plásticos de 1kg, no rótulo deve conter dados do fabricante e prazo de validade, transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas, sadios, abatidos sob inspeção sanitária, de aspecto firme, não amolecido nem pegajoso, cor uniforme, sem manchas esverdeadas ou pardacentas e odor próprio.	KG	2.000,00	11,17	22.340,00
63	CARNE DE FRANGO, FILÉ DE PEITO - congelado, sem osso e sem pele, embalagem com peso médio de 1kg, resistente e adequada, especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de inspeção animal, validade mínima compatível com o consumo integral pela Rede Municipal de Ensino.	KG	1.500,00	22,50	33.750,00
64	CARNE DE FRANGO (FILEZINHO SASSAMI) - sem pele, sem osso, congelada, não temperada, embalada em saco	KG	2.400,00	23,63	56.712,00
65	CARNE MOÍDA DE FRANGO - congelada, com certificado da vigilância sanitária, embalagem própria para alimentos, com identificação do produto, data de fabricação e validade, de acordo com a legislação vigente.	KG	430,00	24,95	10.728,50

Item	Especificação	Un.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
66	CARNE SUÍNA EM CUBOS, TIPO PALETA/PERNIL - inspecionada, resfriada, sem pele, sem capa de gordura, sem osso, acondicionada em pacotes de 1kg, de cor vermelha brilhante ou púrpura resfriada (0º a 4º), sem peles e gorduras, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, de aspecto firme, não amolecido nem pegajoso, cor uniforme sem manchas esverdeadas ou pardacentas e odor próprio, transportada em veículo refrigerado ou caixas tér	KG	1.500,00	23,68	35.520,00
67	CARNE SUÍNA, TIPO LOMBO - sem pele, sem osso, congelada, embalada em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, inspecionada, deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade, embalagem de 1kg, de acordo com a legislação vigente.	KG	1.200,00	26,34	31.608,00
68	CEBOLA-Selecionada de primeira qualidade, em sua total matur - CEBOLA-Selecionada de primeira qualidade, em sua total maturação, tamanho médio, lavada, sem brotação, cor uniforme, livre de sujidades, cortes, amassados, e outros danos, cor caracterisiticos do produto.	KG	750,00	5,28	3.960,00
69	CENOURA. de primeira qualidade, não sendo tolerada a presença de raízes com os seguintes defeitos: podridão seca e/ou úmida, raiz murcha, ombro verde ou arroxeado, lenhosa, injúrias por pragas ou doenças, rachada, dano mecânico e deformação. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa	KG	600,00	6,53	3.918,00
70	CEREAL DE MILHO EM FLOCOS COM AÇÚCAR - deve possuir data de fabricação e validade, embalagem de acordo com a legislação vigente, embalagem de 2kg, com coloração, odor e sabor próprios do produto, não contendo impurezas de qualquer espécie, prazo de validade mínimo de 5 meses a contar da data de entrega.	UND	280,00	45,57	12.759,60
71	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA - embalagem no mínimo de 10g, de ótima qualidade, com aspecto cor cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	UND	280,00	5,02	1.405,60
72	CHÁ DE ERVA DOCE - embalagem no mínimo de 10g, de ótima qualidade, com aspecto cor cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas.	UND	200,00	4,99	998,00
73	CHÁ DE INFUSÃO - nos sabores camomila, erva-cidreira, erva-doce e morango, embalagem em caixa com sachês, com data de fabricação e prazo de validade.	UND	530,00	4,94	2.618,20
74	Chimichurri sem pimenta – deve possuir identificação do produto. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 20 gramas.	UND	150,00	6,60	990,00
75	CHUCHU Alimento de tamanho médio e uniforme, compacto e firme, sem lesões de físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, sem partes apodrecidas, tamanho e coloração uniforme e característica, isenta de sujidades e parasitas.	KG	350,00	5,84	2.044,00
76	COCO RALADO - desidratado, sem açúcar, embalagem de 100g, isento de impurezas, sujidades e ranço, com validade mínima de 10 meses na data de entrega, embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	UND	150,00	5,72	858,00
77	COLORÍFICO DE URUCUM - apresentação em embalagem igual ou superior a 500g, características: apresentação	UND	300,00	7,27	2.181,00

Item	Especificação	Un.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
78	COOKIES SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE SABOR CHOCOLATE - elaborados com ingredientes isentos de glúten e lactose, com textura crocante e sabor característico, embalagem contendo aproximadamente 60g, íntegra e rotulada conforme legislação vigente, com indicação "não contém glúten" e "zero lactose", validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	UND	200,00	7,95	1.590,00
79	COUVE-FLOR, Alimento de tamanho médio e uniforme, coloração branca característica, fresco, livre de sinais de deterioração, sem danos de lesões físicas, mecânicas ou de transporte, compacto e íntegro. Embalado individualmente.	KG	350,00	11,95	4.182,50
80	Cravo da índia. Deve possuir identificação do produto. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 10 a 12 gramas	UND	170,00	4,88	829,60
81	CREME DE LEITE UHT - homogeneizado, com teor de gordura conforme padrão do produto, de consistência cremosa, cor, odor e sabor característicos, embalagem cartonada ou lata contendo de 200 a 300g, íntegra e rotulada conforme legislação vigente, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	600,00	4,95	2.970,00
82	DOCE DE FRUTA COM AÇÚCAR - nos sabores uva, goiaba, morango e figo, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao mesmo, deverá ser isento de ranço e outras características indesejáveis, deve possuir data de fabricação e validade, embalagem de acordo com a legislação vigente, acondicionado em embalagem de 720 gramas.	UND	110,00	12,25	1.347,50
83	DOCE DE LEITE PASTOSO - obtido a partir de leite e açúcar, com consistência cremosa, cor, odor e sabor característicos, sem sinais de alteração, embalagem contendo de 350 a 500g, íntegra e rotulada conforme legislação vigente, validade mínima de 6 meses a partir da	UND	210,00	10,08	2.116,80
84	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, VIDRO DE 30 ML: Frasco contendo informações do produto, marca do fabricante, registro no Ministério da Saúde, data da fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição, cheiro a mofo e sabor amargo	UND	50,00	8,41	420,50
85	EXTRATO DE TOMATE - lata com 850 a 880g, obrigatório conter os dados de identificação e a procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante, fabricado a partir de matérias-primas em perfeito estado sanitário, não deverá conter substâncias estranhas à sua composição, cheiro a mofo.	UND	150,00	16,19	2.428,50
86	FARINHA DE ARROZ - seca, branca, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em embalagem plástica atóxica, transparente e resistente de 1kg, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UND	200,00	9,59	1.918,00
87	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, TIPO 1 - seca, branca, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem plástica de polietileno transparente de 1kg, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UND	120,00	8,93	1.071,60
88	FARINHA DE MILHO AMARELO, TIPO BIJU - farinha de milho, em flocos, tipo biju, com no mínimo 2 gramas de fibra por porção e sem adição de	UND	300,00	8,40	2.520,00

Item	Especificação	Un.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
	sódio, deve possuir data de fabricação e validade, embalagem de 1kg, de acordo com a legislação vigente. - FARINHA DE MILHO AMARELO, TIPO				
89	FARINHA DE MILHO - de boa qualidade, composição 100% milho, enriquecida com ferro e ácido fólico, não deverá apresentar resíduos, impurezas, insetos, bolores ou mofos, deve apresentar cheiro, sabor e cor característicos do produto, embalagem de 1kg, bem vedada, com rótulo, identificação, informação nutricional, lote e validade de no mínimo 6 meses.	UND	900,00	5,51	4.959,00
90	FARINHA DE TAPIOCA - grupo fécula, fabricado a partir de matéria-prima limpa, com coloração branca, odor e sabor próprios, isento de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rancidez, acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, original do fabricante, em bom estado de conservação, com informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade.	UND	200,00	8,66	1.732,00
91	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PREMIUM - com teor de cinza máximo de 0,60%, pacote de 5kg, sem odor, isenta de matéria terrosa, umidade, fermentação ou rancidez, acondicionada em embalagem de papel, vedada e íntegra, original do fabricante, em bom estado de conservação, com informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima de 120 dias na entrega.	UND	550,00	20,32	11.176,00
92	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - produto obtido a partir do grão de trigo integral, limpo e moído por processo tecnológico adequado, sem remoção do farelo e do gérmen, preservando suas características naturais, de 1ª qualidade, apresentando coloração marrom-clara a marrom, textura fina a levemente granulada, sabor e odor característicos, embalagem de 1kg, isenta de sujidade, umidade e bolor, com data de fabricação e validade.	UND	200,00	6,63	1.326,00
93	Feijão Carioca - Feijão carioca tipo 1, Deve possuir data de - FEIJÃO CARIOCA OU BRANCO: tipo 1, Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de	UND	200,00	9,12	1.824,00
94	FEIJÃO PRETO: Alimento em grãos, secos, íntegros, isentos de parasitas e/ou grãos com sinais de deterioração pelos mesmos, coloração preta uniforme e característica, sem sujeiras ou materiais terrosos. Embalados em pacotes plásticos de 1 kg	KG	700,00	6,24	4.368,00
95	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - de alta qualidade, produzido a partir de leveduras selecionadas, isento de impurezas, contaminantes ou substâncias estranhas, com alto poder de fermentação, fornecido em embalagens hermeticamente fechadas, com peso líquido de 125g, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, adequado para uso em diversas preparações alimentícias, como pães e massas, atendendo às normas de segurança alimentar da ANVISA.	UND	100,00	8,99	899,00
96	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - embalagem de 100g, composto por amido de milho ou fécula de mandioca, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, seco, ideal para bolo, em embalagem íntegra contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto.	UND	420,00	7,09	2.977,80
97	FILÉ DE TILÁPIA - in natura ou congelado, sem espinhos, em corte tipo "V", isento de sujidades, parasitas e substâncias estranhas, embalagem própria para alimentos, com identificação do produto, data de fabricação e validade, transportado em condições adequadas de refrigeração/congelamento, de acordo com a legislação sanitária vigente.	KG	100,00	41,23	4.123,00
98	FILTROS DE PAPEL PARA CAFÉ COM MICROFUROS 103, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	UND	105,00	5,22	548,10

Item	Especificação	Un.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
99	FÓRMULA INFANTIL, 6 A 12 MESES - fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos e óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, embalagem atendendo as recomendações	UND	70,00	173,13	12.119,10
100	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA - fórmula infantil de origem vegetal para lactentes de 0 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, embalagem de 400g, sem danos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade, indicada para alimentação de lactentes quando necessário evitar leite de vaca, alergia à proteína do leite de vaca, diarreia persistente	UND	20,00	97,32	1.946,40
101	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, 0 A 6 MESES - fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos e óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, embalagem atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade, indicada para alimentação de lactentes com oferta adequada de nutrientes desde o nascimento até os 6 meses de vida.	UND	30,00	144,87	4.346,10
102	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL SEM LACTOSE, ATÉ 12 MESES - fórmula infantil industrializada para lactentes com até 12 meses de idade, isenta de lactose, perfil de carboidratos exclusivamente de maltodextrina, proteínas lácteas com caseína e/ou soro de leite, lipídios de gordura vegetal com oferta máxima de até 5% de gordura animal, contendo DHA, ARA e nucleotídeos, vitaminas, minerais e oligoelementos que atendam às recomendações do Codex Alimentarius (FAO/OMS), isenta de sacarose e glúten, com regis	UND	40,00	108,27	4.330,80
103	GELADINHO SORTIDO - pacote com 40 unidades, sabores variados, produto de boa qualidade, embalagem íntegra, rotulada conforme legislação vigente, com data de fabricação e prazo de validade.	UND	1.200,00	13,58	16.296,00
104	GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR - pacote de 12g, ingredientes: gelatina em pó, não contém glúten, pode conter centeio, cevada e aveia, acondicionada em embalagem plástica vedada, impermeável e resistente, original do fabricante, com informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, validade e lote.	UND	150,00	6,35	952,50
105	GELEIA 100% FRUTA - sem adição de açúcar, adoçantes e aditivos químicos, nos sabores diversos (frutas vermelhas, uva e banana), com polpa de fruta natural e textura cremosa, fabricado com matéria-prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas ou substâncias estranhas à sua composição normal, não contém glúten e lactose, embalagem de 200 a 290 gramas.	UND	100,00	14,48	1.448,00
106	IOGURTE 0% LACTOSE - embalagem de 140 a 170 gramas, parcialmente desnatado, com polpa de morango, restrição de lactose, resfriado, com data de fabricação e validade, registro no Ministério da Agricultura, acondicionado em embalagem original de fábrica atóxica, sem separação de partes nem gordura, sem sabor e cheiro azedos.	UND	1.180,00	11,50	13.570,00
107	IOGURTE NATURAL, SEM AÇÚCAR - embalagem de 500ml, ingredientes: leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo, acondicionado em embalagem original de fábrica atóxica, com especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com selo de inspeção SIM, SIE ou SIF, validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	UND	600,00	13,41	8.046,00

Item	Especificação	Un.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
108	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO - pacote de 900ml, ingredientes: leite semidesnatado, açúcar, preparado de morango ou coco, acondicionado em embalagem original de fábrica atóxica, com especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com selo de inspeção SIM, SIE ou SIF. -	UND	1.700,00	12,49	21.233,00
109	kiwi - de 1ª qualidade - kiwi - de 1ª qualidade, com casca íntegra e com características organolépticas mantidas, no ponto de maturação adequado para o consumo. intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização, isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	300,00	40,37	12.111,00
110	LARANJA BAHIA - de 1ª qualidade, com cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	1.300,00	7,00	9.100,00
111	LEITE CONDENSADO - embalagem de 395g, integral ou semidesnatado, com no mínimo 6% de gordura, com data de fabricação e validade, de acordo com a legislação vigente.	UND	300,00	6,35	1.905,00
112	LEITE DE COCO - produto de primeira qualidade, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo, embalagem de 200ml atóxica, intacta, com informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade.	UND	60,00	6,79	407,40
113	LEITE DE SOJA, SABORES DIVERSOS - embalagem de 200ml, naturalmente sem lactose e sem traços, produto de primeira qualidade, alimento à base de soja, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol, ideal para dietas com restrição de proteínas de origem animal, isento de glúten, acondicionado em embalagem original de fábrica atóxica, com selo de inspeção SIM, SIE ou SIF, validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	UND	200,00	12,85	2.570,00
114	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE - instantâneo, obtido a partir de leite de vaca, com adição de enzima lactase, de fácil dissolução, sem grumos, com cor, odor e sabor característicos, embalagem aluminizada ou lata contendo de 300 a 400g, íntegra e rotulada conforme legislação vigente, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. - LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE - instantâneo, obtido a partir de leite de vaca, com adição de enzima lactase, de fácil dissolução, sem grumos, com cor, odor e sabor característicos, embalagem aluminizada ou lata contendo de 300 a 400g, íntegra e	UND	100,00	24,54	2.454,00
115	LEITE EM PÓ INTEGRAL - produzido à base de leite integral de fácil solubilidade, rico em minerais e vitaminas, com cor, sabor e odor característicos, embalagem de 400g, contendo dados de identificação do produto (marca, validade, fabricante) e informação nutricional, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	350,00	23,22	8.127,00
116	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE - embalagem de 400g, produzido a base de leite integral de fácil solubilidade, rico em minerais e vitaminas, isento de lactose, com dados de identificação do produto e informação nutricional, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	100,00	25,86	2.586,00
117	LEITE INTEGRAL UHT, 3% DE GORDURA - embalagem deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade, não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas ou em condições anormais, acondicionado em embalagem de 1L.	L	1.500,00	5,26	7.890,00
118	LEITE INTEGRAL UHT ZERO LACTOSE - enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco), estabilizantes conforme legislação, não deve	L	1.030,00	6,32	6.509,60

Item	Especificação	Un.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
	conter glúten, embalagem de 1L, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos, sem separação de partes nem gordura, sem sabor e cheiro azedos, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega				
119	Lentilha tipo I, grãos na cor característica, seca, sem impurezas e materiais estranhos. Embalagem intacta com 500 gramas. Validade 90 dias a partir da data de entrega do produto.	UND	180,00	8,98	1.616,40
120	Louro Folha - Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 5 gramas.	UND	100,00	4,25	425,00
121	Maçã fuji, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	KG	2.150,00	11,07	23.800,50
122	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO - deve possuir data de fabricação e validade na embalagem, embalagem intacta e de acordo com a legislação vigente, acondicionado em embalagem de 500 gramas.	UND	900,00	6,35	5.715,00
123	MACARRÃO COM OVOS, TIPO FURADINHO - validade de 8 meses a partir da data de entrega do produto, massa de sêmola de trigo enriquecido com ferro, ácido fólico, ovos, corante natural de cúrcuma e urucum, embalagem plástica transparente, resistente e termossoldada, isenta de substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega, com informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote.	UND	500,00	6,88	3.440,00
124	MACARRÃO DE ARROZ, TIPO PARAFUSO - massa alimentícia sem glúten, de sabor, consistência e cozimento semelhante ao das massas tradicionais, embalagem primária plástica com soldas resistentes, que armazene 500g do produto, com origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e validade, produto com no mínimo 1 ano de validade.	UND	70,00	7,55	528,50
125	MACARRÃO DE SÊMOLA (SEM OVOS), PENE OU PARAFUSO - pacote de 500g, composição: sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma, isento de leite e derivados e ovos, embalagem primária intacta, resistente, transparente, atóxica e termossoldada, contendo data de fabricação, validade e número do lote.	UND	500,00	7,01	3.505,00
126	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - embalagem de 1kg, massa alimentícia produzida a partir de sêmola de trigo, isenta de sujidades, umidade e bolor, com data de fabricação e validade, de acordo com a legislação vigente.	KG	900,00	8,27	7.443,00
127	MACARRÃO TIPO ALFABETO OU CARAMUJINHO, COM OVOS - embalagem de 500g, validade de 8 meses a partir da data de entrega do produto, massa com ovos e farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente, isenta de substância estranha ou nociva, com informações nutricionais, ingredientes, prazo de	UND	240,00	6,92	1.660,80
128	MAMÃO FORMOSA-Selecionado de primeira qualidade, tamanho méd - MAMÃO FORMOSA-Selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, cor uniforme, livre de sujidades, cortes, amassados e outros danos.	KG	1.500,00	9,98	14.970,00
129	MANDIOCA DESCASCADA.Características: Alimento em raízes, sem casca, livre de sujidades, material terroso e parasitas, de tamanho uniforme, em pedaços com comprimento de cerca de 15 cm, compacto, firme, sem partes apodrecidas ou com lesões físicas, mecânicas ou de transporte, textura macia após o cozimento. Embalada em embalagens plásticas bem vedadas, contendoinformações do produtor, data de processamento e de validade, em pacotes de 1 kg.	KG	300,00	4,66	1.398,00

Item	Especificação	Un.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
130	MANGA ROSA-Selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, - MANGA ROSA- Selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, cor uniforme, livre de sujidades, cortes, amassados e outros danos.	KG	1.200,00	8,14	9.768,00
131	MARACUJÁ- Selecionado de primeira qualidade, tamanho médio - MARACUJÁ AMARELO- Selecionado de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, cor uniforme, livre de sujidades, cortes, amassados e outros danos.	KG	140,00	11,85	1.659,00
132	MARGARINA SEM LACTOSE (CREME VEGETAL) - isenta de lactose, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis, sem lactose na composição, embalagem de 500g com registro no Ministério da Agricultura (SIF), validade mínima de 6 meses da entrega	UND	72,00	13,46	969,12
133	MARGARINA VEGETAL, COM SAL - com 65% ou mais de lipídeos, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, devendo estar isentos de ranço e outras características indesejáveis, deve possuir data de fabricação e validade, embalagem intacta de acordo com a legislação vigente, acondicionada em embalagens de 500 gramas	UND	375,00	14,59	5.471,25
134	MASSA DE PASTEL - discos de tamanho médio, padronizados, produto refrigerado, de boa qualidade, com textura e cor características, embalada conforme a legislação sanitária vigente, acondicionada em pacotes de 500g, contendo aproximadamente 20 discos por embalagem, com data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente, armazenada e transportada sob refrigeração adequada.	UND	500,00	11,41	5.705,00
135	MASSA ESPAGUETE COM OVOS - deve possuir data de fabricação e validade na embalagem, embalagem intacta e de acordo com a legislação vigente, acondicionada em embalagem de 500 gramas.	UND	400,00	5,82	2.328,00
136	MASSA TIPO CABELO DE ANJO, COM OVOS - deve possuir data de fabricação e validade na embalagem, embalagem intacta e de acordo com a legislação vigente, acondicionada em embalagem de 500 gramas.	UND	600,00	8,10	4.860,00
137	MEL DE ABELHA COM INSPEÇÃO - puro, acondicionado em potes de 1kg, que contenham data de fabricação e validade, produto natural e livre de aditivos ou conservantes.	KG	20,00	39,87	797,40
138	Melancia Alimento com tamanho médio coloração característica, fresca, compacta e firme, sem sinais de brotação, sem danos físicos ou mecanicos, livre de sujidades e insetos	KG	6.500,00	3,46	22.490,00
139	Melão amarelo, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	KG	1.100,00	8,25	9.075,00
140	MILHO PIPOCA - embalagem de 400 a 500g, de 1ª qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, com informações sobre fabricação e prazo de validade, validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	UND	300,00	4,56	1.368,00
141	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - embalagem de 300 a 400g, em pó, características adicionais: ferro e ácido fólico, com data de fabricação e marca do fabricante, prazo de validade, peso	UND	120,00	12,50	1.500,00
142	MORANGA CABOTIA- Selecionada de primeira qualidade, em sua t - MORANGA CABOTIA- de primeira qualidade, em sua total maturação, tamanho médio, lavada, cor uniforme, livre de sujidades, cortes, amassados, e outros danos, cor e formato próprios.	KG	500,00	4,94	2.470,00

Item	Especificação	Un.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
143	MORANGO. Alimento de tamanho médio e uniforme, coloração externa e interna de cor vermelha, sem sinais de deterioração, sem danos de lesões físicas, mecânicas ou de transporte, compacto, íntegro, fresco, no pico de maturação, textura macia. Devem estar acondicionados em embalagens plásticas apropriadas para a fruta, contendo 500 g.	KG	120,00	29,91	3.589,20
144	NATA - embalagem de 300g, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, em embalagens e temperaturas corretas (10ºC ou de acordo com o fabricante), respeitando as características do produto, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e validade, sem a presença de substâncias e materiais estranhos.	UND	140,00	10,80	1.512,00
145	NOZ-MOSCADA - em grão ou em pó, embalagem própria, íntegra e transparente, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, isenta de sujidade, umidade e bolor, com aroma e sabor característicos.	UND	150,00	4,76	714,00
146	ÓLEO DE MILHO - embalagem de 900ml, produto líquido, homogêneo e limpo, cor amarelo-clara, isento de partículas sólidas, turvação, sedimentos ou matérias estranhas, com data de fabricação e validade, de acordo com a legislação vigente.	UND	55,00	14,79	813,45
147	ÓLEO DE SOJA - lata com 900ml, refinado, 100% natural, não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório ou mistura de outros óleos, embalagem intacta, acondicionado em embalagens plásticas, fabricação máxima de 60 dias, validade mínima de 10 meses. - ÓLEO DE SOJA - lata com 900ml, refinado, 100% natural, não deve	UND	1.020,00	8,79	8.965,80
148	Orégano desidratado. Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Deve possuir data de fabricação e validade Embalagem deve estar intacta, devendo conter data de fabricação e validade e estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagens de 10 a 15 gramas.	UND	230,00	5,86	1.347,80
149	OVOS DE GALINHA. Características: Alimento de origem animal, íntegros, frescos, livres de sujidades, acondicionados em embalagens próprias, com 12 unidades.	DUZIA	550,00	13,74	7.557,00
150	PAÇOCA TIPO ROLHA - elaborada à base de amendoim, açúcar e sal, em unidades individuais, com textura firme e sabor característico, acondicionada em pote contendo aproximadamente 560g, com cerca de 40 unidades, íntegro e rotulado conforme legislação vigente, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	1.000,00	33,21	33.210,00
151	PÃO DE FORMA FATIADO - o pão deve ser entregue com data de fabricação e validade em embalagem individualmente devidamente lacrada.	UND	510,00	9,93	5.064,30
152	PÃO FRANCÊS - peso aproximado da unidade 50g, serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais, devendo possuir data de fabricação e validade, embalagem de acordo com a legislação vigente	KG	600,00	13,74	8.244,00
153	PÃO INTEGRAL FATIADO - características gerais: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, água, óleo e fermento, pode conter sementes de outros cereais, peso aproximado de 25 gramas a fatia, deve possuir data de fabricação e validade, embalagem de 450 a 500g, serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados ou com características organolépticas anormais.	UND	300,00	13,73	4.119,00

Item	Especificação	Un.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
154	PÃO SOVADINHO - 55g, o pão deve ser entregue com data de fabricação e validade, embalado em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados.	KG	200,00	16,11	3.222,00
155	PÃO SOVADO, PARA CACHORRO QUENTE - peso aproximado da unidade 70g, deve possuir data de fabricação e validade, embalagem de acordo com a legislação vigente, apresentando textura macia, não deverá apresentar odores fermentados e de fumaça, nem fragmentos de insetos, roedores ou bolores, acondicionado em embalagem plástica impermeável, atóxica e resistente.	KG	100,00	15,64	1.564,00
156	pepino verde: in natura, primeira qualidade, fresco, limpo. Isento de lesões, danos, rachaduras, terra, podridão, larvas e parasitas.	UND	250,00	8,00	2.000,00
157	PÊRA-Selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, em pr - PÊRA-Selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, cor uniforme, livre de sujidades, cortes, amassados e outros danos.	KG	900,00	11,47	10.323,00
158	pimentão verde: in natura, primeira qualidade, fresco, limpo. Isento de lesões, danos, rachaduras, terra, podridão, larvas e parasitas.	KG	200,00	11,40	2.280,00
159	PIPOCA DOCE - saco com 50 pacotes de 12g, produto de boa qualidade, embalagem íntegra, rotulada conforme legislação vigente, com data de fabricação e prazo de validade	UND	1.500,00	49,90	74.850,00
160	PIRULITO SORTIDO - duro, com sabores variados e características sensoriais próprias, embalado individualmente, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 600g, íntegra e rotulada conforme legislação vigente, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	800,00	19,49	15.592,00
161	POLPA DE FRUTA - congelada, o produto deve ser fornecido em embalagens adequadas para congelamento, com peso líquido de 200g, sendo livre de impurezas e contaminantes, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, as frutas utilizadas devem ser de boa qualidade, higienizadas e processadas de acordo com as normas sanitárias vigentes, atendendo às exigências da ANVISA. - POLPA DE FRUTA - congelada, o produto deve ser fornecido em embalagens adequadas para	UND	500,00	6,00	3.000,00
162	POLVILHO AZEDO - 400g, obtido da moagem e desidratação da goma de amido da mandioca, isento de glúten e de lactose, em embalagem resistente, com identificação no rótulo dos ingredientes, data de fabricação e validade, sem sujidade, umidade e bolor.	UND	600,00	5,59	3.354,00
163	POLVILHO DOCE - 500g, grupo fécula, fabricado a partir de matéria-prima limpa, com coloração branca, odor e sabor próprios, isento de matéria terrosa, parasitas, umidade, fermentação ou rancidez, acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, original do fabricante, em bom estado de conservação.	UND	300,00	9,06	2.718,00
164	PRESUNTO COZIDO MAGRO FATIADO - de ótima qualidade, reconhecida no mercado, obtido de pernil ou outras partes do suíno sadio, textura firme e macia, não esfarelar na boca, cor homogênea, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem própria contendo todas as informações determinadas em lei, embalagem de 200g.	UND	1.000,00	10,23	10.230,00
165	QUEIJO MUSSARELA 0% LACTOSE, FATIADO - resfriado, inspecionado, embalagem de 150 a 170g, embalado em plástico resistente atóxico e transparente, resfriado na temperatura adequada à legislação, procedência comprovada de estabelecimento inspecionado, contendo identificação do	UND	120,00	11,95	1.434,00

Item	Especificação	Un.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
	produto, peso, marca do fabricante e prazo de validade, com validade mínima de 30 dias da entrega.				
166	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - resfriado, inspecionado, embalagem de aproximadamente 1kg, embalado em plástico resistente atóxico e transparente, resfriado na temperatura adequada à legislação, procedência comprovada de estabelecimento inspecionado, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante e prazo de validade, com validade mínima de 30 dias da entrega. - QUEIJO MUSSARELA FATIADO - resfriado, inspecionado, embalagem de aproximadamente 1kg, embalado em plástico	KG	840,00	48,29	40.563,60
167	REPOLHO. Características: de primeira qualidade. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras e com folhas lisas ou crespas de cor verde, livres de manchas escuras e de perfurações. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixas vazadas limpas.	KG	300,00	6,34	1.902,00
168	REQUEIJÃO CREMOSO SEM LACTOSE - ingredientes: creme de leite, massa para elaborar queijo (leite pasteurizado semidesnatado, cloreto de cálcio, fermento lácteo e coagulante), sal, estabilizantes e conservante, conforme legislação vigente, sem glúten na composição, conservado em temperatura abaixo de 10ºC, com validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega, embalagem de aproximadamente 180g.	UND	160,00	12,72	2.035,20
169	REQUEIJÃO CREMOSO - com creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservantes sorbato de potássio, ideal para passar no pão, elaborado em potes de 400g.	UND	450,00	17,21	7.744,50
170	SAGU DE AMIDO DE MANDIOCA - grupo tapioca, subgrupo sagu artificial, preparado com matéria-prima sã, limpa, isento de material terroso, sujidades e parasitas, ingredientes: mandioca, não contém glúten, acondicionado em embalagem plástica hermeticamente vedada, resistente e transparente, original do fabricante, embalagem de 400 a 500g, com informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade.	UND	450,00	8,25	3.712,50
171	Sal refinado iodado. Embalagem deve estar intacta, devendo conter data de fabricação e validade e estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagens de 1 kg.	UND	400,00	3,09	1.236,00
172	salsicha tipo hot dog não congelada, embalada a vácuo. Embalagem deve estar intacta, devendo conter data de fabricação e validade e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 3kg	UND	550,00	40,00	22.000,00
173	SUCO DE FRUTA INTEGRAL, SABOR LARANJA - embalagem de vidro de 1 litro, sem adição de açúcares, conservadores e corantes, 100% natural, ingrediente laranja, não fermentado, não alcoólico, não contém glúten, acondicionado em garrafas de vidro transparente, lacradas, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, validade e registro no MAPA.	L	150,00	14,98	2.247,00
174	SUCO DE FRUTA PRONTO PARA CONSUMO - acondicionado em embalagem individual de 200ml, com canudo acoplado, sabores variados, sem conservantes ou conforme padrão do fabricante, com cor, odor e sabor característicos, embalagem íntegra e rotulada conforme legislação vigente, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	2.500,00	4,48	11.200,00
175	SUCO DE UVA, NATURAL INTEGRAL - embalagem de 1,5 litro, sem adição de açúcar e conservantes, com dados de identificação e	UND	550,00	18,21	10.015,50

Item	Especificação	Un.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
	procedência, ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, frascos de vidro.				
176	SUSPIRO TRADICIONAL - produzido à base de clara de ovo e açúcar, de textura leve e crocante, com cor, odor e sabor característicos, sem sinais de umidade ou alteração, embalagem contendo aproximadamente 120g, íntegra e rotulada conforme legislação vigente, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	1.000,00	10,50	10.500,00
177	TOMATE longa vida (salada) tamanho médio e uniforme, coloração vermelha característica, suculento, fresco, livre de sinais de deterioração ou da ação de parasitas, sem danos de lesões físicas, mecânicas ou de transporte, compacta e íntegra, isento de sujidades, material terroso e parasitas, no pico de maturação. - TOMATE longa vida (salada) tamanho médio e uniforme, coloração vermelha característica, suculento, fresco, livre de sinais de deterioração ou da ação de parasitas, sem danos de lesões físicas, mecânicas ou de	KG	1.100,00	9,53	10.483,00
178	UVA PASSA ESCURA - pacote de 150 a 200g, uva desidratada, sem conter sementes, com características de cor escura e aroma preservados, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, sem adição de açúcar.	UND	50,00	7,51	375,50
179	VINAGRE DE MAÇÃ - (EMBALAGEM DE 750ML) - VINAGRE DE MAÇÃ - (EMBALAGEM DE 750ML) com identificação do produto, marca do fabricante. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plastico com tampa inviolavel, hermeticamente fechado	UND	100,00	6,25	625,00
180	VINAGRE DE VINHO TINTO COLONIAL obtido exclusivamente a partir da fermentação do vinho, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Frascos de vidro contendo 1 l.	UND	300,00	10,85	3.255,00

TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.491.357,04.

1.3. Natureza do Objeto:

Os itens objeto desta contratação são caracterizados como bens de consumo comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa descrita no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Prazo de Contratação e índice de reajustamento:

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, podendo os contratos dela decorrentes ter vigência distinta, observado o disposto nos arts. 105 a 114 da

referida Lei. Os preços registrados poderão ser reajustados/repactuados na forma prevista no edital e na Ata, observado o índice INPC/IGP-M e o interstício mínimo de 1 (um) ano contado da data-base da proposta, nos termos do art. 25, § 7º, e art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência, no qual se demonstra a necessidade de garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios para a merenda escolar e os Programas Sociais do Município, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Garantia da Contratação:

Não haverá exigência de garantia da contratação, tendo em vista tratar-se de fornecimento de bens de consumo com entregas parceladas e fiscalização direta no ato do recebimento.

4.3. Sustentabilidade:

Os fornecedores deverão observar, no que couber, critérios de sustentabilidade ambiental na entrega dos produtos, priorizando embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental, sem prejuízo do atendimento integral às especificações técnicas e sanitárias exigidas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento será parcelado, mediante emissão de Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de

Educação, respeitados os quantitativos e prazos registrados na Ata de Registro de Preços.

5.2. Os produtos perecíveis deverão ser entregues em periodicidade quinzenal, e os demais produtos conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Solicitante, no prazo máximo de 15 dias corridos, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2.1. Das entregas emergenciais:

Em situações de urgência devidamente justificadas pela Secretaria Solicitante — tais como ruptura inesperada de estoque, aumento imprevisto da demanda, avaria ou perda de produtos já entregues, ou qualquer outra circunstância que coloque em risco a continuidade da alimentação escolar ou dos Programas Sociais —, o fornecimento deverá ocorrer em caráter emergencial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da solicitação, independentemente da periodicidade regular prevista no item 5.2.

A solicitação emergencial será formalizada pela Secretaria Solicitante por meio de comunicação expressa (e-mail, ofício ou outro meio hábil), com a indicação do(s) item(ns), da quantidade necessária e da motivação da urgência, dispensando-se, nessa hipótese, a antecedência mínima usualmente exigida para emissão da Autorização de Fornecimento.

O CONTRATADO deverá manter, durante toda a vigência da Ata/contrato, canal de comunicação (telefone e/ou e-mail) disponível para o recebimento de solicitações emergenciais, inclusive fora do horário comercial, quando a urgência assim exigir.

O não atendimento da entrega emergencial no prazo estabelecido sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas neste Termo de Referência e no Edital, aplicando-se, no que couber, o regime de penalidades por atraso injustificado na execução do objeto (item 13), sem prejuízo da possibilidade de a Administração adquirir o(s) item(ns) de outra fonte, em caráter excepcional, para resguardar a continuidade do serviço público, com o devido ressarcimento ou desconto proporcional na Ata, quando cabível.

A entrega emergencial não desonera o CONTRATADO do cumprimento das demais entregas regulares programadas, tampouco altera os quantitativos totais registrados na Ata de Registro de Preços.

5.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas unidades escolares e/ou no depósito central indicado pela Secretaria Municipal de Educação, no Município de Entre Rios/SC, em veículo adequado ao transporte de alimentos (refrigerado, quando exigível), acompanhados da respectiva Nota Fiscal e de documentação sanitária pertinente.

5.4. O recebimento observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, com recebimento provisório para conferência quantitativa e qualitativa imediata, e recebimento definitivo após verificação de conformidade das especificações técnicas, prazo de validade e condições sanitárias do produto entregue.

5.5. Especificações da garantia do serviço:

O prazo de garantia dos produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo do prazo de validade próprio de cada gênero alimentício, que deverá ser suficiente para o consumo integral pela Rede Municipal de Ensino.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

O contrato/Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1. Fiscalização:

A execução do contrato/Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) designado(s) pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhes acompanhar a entrega, verificar o cumprimento das especificações e prazos de validade, anotar ocorrências e comunicar ao gestor da Ata situações que demandem decisão que ultrapasse sua competência.

6.2. Gestor da Ata/Contrato:

Cabe ao Gestor coordenar o acompanhamento da execução, consolidar os registros de ocorrências, controlar o saldo dos quantitativos registrados, emitir documento de

avaliação do fornecedor e encaminhar a documentação pertinente para liquidação e pagamento, nos termos gerais do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição corresponderá à quantidade efetivamente entregue e aceita pela Administração em cada Autorização de Fornecimento, mediante conferência do fiscal designado.

O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal, o recebimento definitivo do objeto, o atesto do fiscal, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigível à época do pagamento e a liquidação regular da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Não haverá pagamento antecipado, salvo hipótese excepcional legalmente admitida e devidamente motivada no processo.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, ressalvado o fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, mediante comprovação por documento oficial.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

A seleção do(s) fornecedor(es) dar-se-á por meio de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos dos arts. 6º, XLI, 28, I, e 33 da Lei nº 14.133/2021, admitida a participação de cooperativas, microempresas e empresas de pequeno porte, com tratamento diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Pesquisa de preços que fundamenta a estimativa:

A pesquisa de preços que fundamenta a estimativa de valor deste Termo de Referência considerou cotações diretas de mercado e preços praticados em contratações similares por outros entes públicos, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar e no Mapa de Preços (Anexo).

8.3. Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira, prevista nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, além de comprovação de regularidade sanitária e, quando aplicável, registro dos produtos nos órgãos de inspeção competentes (SIF/SIE/SIM).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação, obtido a partir das fontes de pesquisa de preços descritas no item 8.2, é de R$ 1.491.357,04, conforme detalhamento no Anexo I (Mapa de Preços).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário com seu Fundo de Assistência Social e Fundo da Infância e Adolescência para o exercício de 2026, na dotação orçamentária a ser indicada pelo setor de contabilidade do Município.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
2.037 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
21 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.0001.00 - RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS IMPOSTOS – EDUCAÇÃO
21 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.550.0000.0136.00 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO

12.365 - Educação / Educação Infantil
2.040 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
26 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.0001.00 - RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

2.041 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR
29 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.0001.00 - RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

1202 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12.306 - Educação / Alimentação e Nutrição
2.035 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR
34 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
34 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.552.0000.0143.00 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

08.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
08.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITRIO

801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitaria
2.050 - MANUT. DA SECRET. DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
58 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
58 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.759.0000.0000.00 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitaria
2.057 - MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL
69 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
69 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 2.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINARIOS

8.245 - Assistência Social / Serviços Socioassistenciais
2.058 - MANUT. BL. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FNAS
73 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.660.0000.0135.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
73 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.661.0000.0165.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS/ESTADO

11. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Entregar os gêneros alimentícios com prazo de validade compatível com o consumo integral pela Rede Municipal de Ensino, sendo vedada a entrega de produtos com validade inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total, ressalvados os itens de fórmula infantil e demais produtos de alta sensibilidade (leite em pó e laticínios), para os quais a validade mínima exigida será de 80% (oitenta por cento) do prazo total;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato/Ata (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou estiverem fora das especificações técnicas exigidas;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

Manter, durante toda a vigência da Ata/contrato, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

12. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Notificar o CONTRATADO por escrito sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/Ata e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que der causa à inexecução parcial ou total do contrato, ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado, apresentar documentação ou declaração falsa, praticar ato fraudulento na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Serão aplicadas as sanções de advertência (art. 156, § 2º), impedimento de licitar e contratar (art. 156, § 4º) e declaração de inidoneidade para licitar e contratar (art. 156, § 5º), conforme a gravidade da conduta, além de multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, limitada a 30 (trinta) dias, e multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item/contrato em caso de inexecução total, assegurados o contraditório e a ampla defesa nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e no item 16 deste Edital.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este Termo de Referência é parte integrante e indissociável do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2026.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome De Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Insc. Est.:	
Optante Pelo Simples? Sim ( ) Não( )	
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
Cep:	**E-Mail:**
Telefone:	**Fax:**
Contato Da Licitante:	**Telefone:**
Banco Da Licitante:	**Conta Bancária Da Licitante:**
Nº Da Agência:	

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
TOTAL POR EXTENSO:					

A empresa ..... declara que:

a) Estão inclusas no valor cotado todas as despesas relativas ao fornecimento, bem como todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, e ainda os gastos com transporte e entrega.

b) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

c) Prazo de início do fornecimento de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

Local e data

_____
Carimbo da empresa/assinatura do responsável

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF n. _____, participante do Pregão Eletrônico nº XX/2026, DECLARA, sob as penas da Lei:

1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no Edital e seus anexos, inclusive quanto à exigência de apresentação de amostra prevista no item 13, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2. Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei;

3. Sob pena de desclassificação, declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais e nas convenções coletivas vigentes na data de entrega da proposta;

4. Declaro, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6. Declaro que, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social;

7. Declaro, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8. Declaro que não possuo sanção vigente de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Entre Rios (art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021);

9. Declaro que não possuo sanção vigente de declaração de inidoneidade no âmbito de quaisquer entes federativos (art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).

_____, ___ de _____ de 2026.

(assinatura do responsável e CPF)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (LTDA, S.A, ETC.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) MICROEMPRESA – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

Observações:

a) Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
b) A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

....., ... de ..... de 2026.

Nome e assinatura do representante legal
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Nome e assinatura do contador
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
CRC nº xxxxxx

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

Aos ___ dias do mês de ____ de 2026, **O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Pergentino Alberici, nº 152, Centro, Entre Rios/SC, CEP 89.862-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.698/0001-69, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVANDRO ANTONIO DOS PASSOS**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... , neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., doravante designado de **DETENTORA DA ATA** tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº xxx/2026, Pregão Eletrônico nº xx/2026**,** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preço, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste termo é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS/SC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

Item	Especificação	Un.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)

2.2. A presente Ata tem valor total estimado de R$ xxxxxxx (xxxxxxx).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, com eficácia a partir da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à renovação dos itens e quantidades originais da Ata.

3.2. O contrato/instrumento equivalente decorrente desta Ata terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa, conforme o art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

4.1. A DETENTORA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.1.1. O fornecimento será parcelado, mediante emissão de Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os quantitativos e prazos registrados na Ata.

4.1.2. Os produtos perecíveis deverão ser entregues em periodicidade quinzenal, e os demais produtos conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.1.3. Das entregas emergenciais: em situações de urgência devidamente justificadas pela Secretaria Solicitante — tais como ruptura inesperada de estoque, aumento imprevisto da demanda, avaria ou perda de produtos já entregues, ou qualquer outra circunstância que coloque em risco a continuidade da alimentação escolar ou dos Programas Sociais —, o fornecimento deverá ocorrer em caráter emergencial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da solicitação, independentemente da periodicidade regular prevista no item 4.1.2. A DETENTORA deverá manter, durante toda a vigência da Ata, canal de comunicação (telefone e/ou e-mail) disponível para o recebimento de solicitações emergenciais, inclusive fora do horário comercial, quando a urgência assim exigir. O não atendimento no prazo estabelecido sujeitará a DETENTORA às sanções previstas nesta Ata.

4.1.4. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas unidades escolares e/ou no depósito central indicado pela Secretaria Municipal de Educação, no Município de Entre Rios/SC, em veículo adequado ao transporte de alimentos (refrigerado, quando exigível), acompanhados da respectiva Nota Fiscal e de documentação sanitária pertinente.

4.1.5. Entregar os gêneros alimentícios com prazo de validade compatível com o consumo integral pela Rede Municipal de Ensino, sendo vedada a entrega de produtos com validade inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total, ressalvados os itens de fórmula infantil e demais produtos de alta sensibilidade (leite em pó e

laticínios), para os quais a validade mínima exigida será de 80% (oitenta por cento) do prazo total.

4.2. O recebimento provisório dos produtos será realizado pelo fiscal da Ata, mediante conferência quantitativa e qualitativa imediata, em consonância com suas atribuições, devendo o recebimento definitivo ocorrer após a verificação de conformidade das especificações técnicas, prazo de validade e condições sanitárias do produto entregue, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da DETENTORA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas por força das disposições legais em vigor.

4.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal, às custas da DETENTORA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações do Órgão Gerenciador/Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos entregues de acordo com a necessidade e especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à DETENTORA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da DETENTORA, através de servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à DETENTORA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.1.6. Solicitar o fornecimento dos produtos com antecedência mínima compatível com os prazos estabelecidos na Cláusula Quarta, através da Autorização de Fornecimento, informando o endereço e horário para a entrega.

5.2. São obrigações da Detentora da Ata/Contratada:

5.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros em razão da execução da Ata;

5.2.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais empregados;

5.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, ressalvadas as entregas emergenciais previstas no item 4.1.3;

5.2.7. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata;

5.2.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

5.3. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela DETENTORA, sempre após a realização das entregas e o atesto do fiscal.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

6.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado

até que a DETENTORA providencie as medidas saneadoras, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Constatando-se a situação de irregularidade da DETENTORA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente sua defesa, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

6.7. Os pagamentos observarão as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de janeiro de 2012, devendo a DETENTORA indicar no campo "observação" do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa, com o respectivo amparo legal. Na ausência dessa informação, o pagamento será processado observando-se as regras de retenção da referida Instrução Normativa.

6.8. O Município terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da apresentação do documento fiscal, para aceitá-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado será devolvido à DETENTORA para as necessárias correções, contando-se novo prazo a partir da reapresentação, sendo vedada a suspensão do fornecimento sob esse pretexto.

6.9. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao tempo de atraso verificado.

6.10. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.037 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

21 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.0001.00 - RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

21 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.550.0000.0136.00 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO

12.365 - Educação / Educação Infantil

2.040 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES

26 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.0001.00 - RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

2.041 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR

29 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.0001.00 - RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

1202 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12.306 - Educação / Alimentação e Nutrição
2.035 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR
34 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
34 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.552.0000.0143.00 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

08.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
08.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITRIO

801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitaria
2.050 - MANUT. DA SECRET. DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
58 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
58 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.759.0000.0000.00 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitaria
2.057 - MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL
69 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
69 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 2.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINARIOS

8.245 - Assistência Social / Serviços Socioassistenciais
2.058 - MANUT. BL. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FNAS
73 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.660.0000.0135.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
73 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.661.0000.0165.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS/ESTADO

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes do Capítulo VII da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A DETENTORA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata.

7.3. Registros que não caracterizam alteração podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pelo IBGE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo, ficando a DETENTORA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento sempre que este ocorrer.

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, por meio de termo aditivo.

8.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.7. Os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO

9.1. O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.

9.2. O pedido deverá estar devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, e deverá ser endereçado ao Gestor da Ata ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

9.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

9.4. Na hipótese de a DETENTORA solicitar alteração de preço(s), deverá requerer justificadamente, apresentando documentos que comprovem sua procedência, tais como lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.5. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

9.7. O prazo para resposta ao pedido de repactuação ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 7 (sete) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Caberá ao Contratante, a seu juízo, após notificação por escrito de irregularidades pela unidade requisitante, aplicar à DETENTORA as seguintes sanções: advertência por escrito para faltas leves; multa; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.1.1. Das multas: multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, ou pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. O atraso injustificado na entrega dos gêneros alimentícios sujeitará a DETENTORA à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) superados os 15 (quinze) dias, a partir do 16º dia a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos, em acréscimo à multa da alínea "a";

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no item 10.1 cumulativamente a este item.

O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pelo Município, que não excederá 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação. Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na alínea "a", considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido. As multas referidas nesta Ata não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.1.2. Do impedimento de licitar e contratar: ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações previstas no art. 155 da referida Lei, tais como: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município,

ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.1.3. Da declaração de inidoneidade para licitar e contratar: será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações previstas no art. 155, incisos VIII a XII, da mesma Lei: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. A sanção estabelecida no item 10.1.3 será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos §§ 6º a 9º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhá-lo à apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, responsável por acompanhar e fiscalizar a entrega

dos gêneros alimentícios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Município ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. O fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da DETENTORA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa do Município à continuidade da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Domingos/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em meio eletrônico, que, depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes.

Entre Rios/SC, ___ de _____ de 2026.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da DETENTORA DA ATA

_____
Fiscal do Contrato

_____
Testemunha 1°

_____
Testemunha 2°